

PORTARIA Nº 77 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES, ROSEMARY HIDALGO FAUSTINI e ANDERSON BRASIL DE CARVALHO E CESAR**, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnico do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 20/2022 firmado com a empresa **CHAGAS & VENTURINI LTDA - ME**, oriundo da Licitação Modo de Disputa Combinado nº 02/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 54/2021.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da L

Londrina, 18 de abril de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

PORTARIA Nº 78 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **RAFAEL CALIL JORGE FILHO, ALZIRA SANT'ANA AZEVEDO e DENISE SALTON SAPIA**, respectivamente, como Gestor, Fiscal e Fiscal Técnica do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 21/2022 firmado com a empresa **FARMÁCIA DROGAVIVI LTDA - ME** oriundo da Licitação Modo de Disputa Combinado nº 02/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 54/2021.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 19 de abril de 2022. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 026/2022 - CMAS, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº25001/2021 com a OSC-Clube das Mães Unidas;
- a Resolução nº 6, de 4 de novembro de 2021, da comissão intergestores tripartite, propõe a prorrogação e aprimoramento do ACESSUAS TRABALHO;
- a Resolução CNAS/MC Nº 49, de 23 de novembro de 2021, trata da prorrogação e o aprimoramento do ACESSUAS TRABALHO, permitindo a utilização dos recursos também em qualificação profissional;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2022, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a ampliação de 250 metas e do valor de referência por meta de R\$87,00 para R\$100,00 do Projeto de Educação socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva-Modalidade I, na parceria vigente com a OSC-Clube das Mães Unidas, que passará a vigorar como segue:

Proteção Social Básica	Valor Meta	Meta	Valor Anual
Projeto de Educação socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva-Modalidade I: Qualificação Socioprofissional Formação e Capacitação.	R\$100,00	500	R\$600.000,00

Parágrafo Único: serão utilizados para suprir os valores adicionais representados pelo disposto no caput, tanto recursos livres, quanto da fonte do ACESSUAS;

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de março de 2022. Valmirote Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 027/2022 - CMAS DE 14 DE ABRIL DE 2022.**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando: